



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86845 - GRANDES RIOS - PARANÁ

LEI Nº 348/89

SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal João APARECIDO DO NASCIMENTO, sanciono a seguinte Lei:»

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir / no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional/ Suplementar, no valor de Ncz\$:420.000,00 (quatrocentos e vinte/ mil cruzados novos), destinados ao reforço das seguintes Dota- ções Orçamentárias, a saber:

| | |
|--------------------------------------------------|------------|
| <u>0500 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u> | |
| <u>0501 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u> | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$ | 30.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Ncz\$ | 20.000,00 |
| Soma.....Ncz\$ | 50.000,00 |
| <u>0900 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u> | |
| <u>0902 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u> | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$ | 50.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Ncz\$ | 90.000,00 |
| Soma.....Ncz\$ | 140.000,00 |
| <u>1100 - DIVISÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA</u> | |
| <u>1101 - SEÇÃO ASSISTÊNCIA M. ODONTOLÓGICA</u> | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz\$ | 120.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$ | 20.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Ncz\$ | 20.000,00 |
| Soma.....Ncz\$ | 160.000,00 |
| <u>1200 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | |
| <u>1202 - SEÇÃO DE ENSINO</u> | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$ | 30.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Ncz\$ | 40.000,00 |
| Soma.....Ncz\$ | 70.000,00 |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR.....Ncz\$ 420.000,00 | |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto por for- ça do Artigo anterior, será utilizados recursos autorizados pe la Resolução nº 11.294/89 do TCU, a saber:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|------------|
| Cota-Parte do ICM.....Ncz\$ | 420.000,00 |
| Soma.....Ncz\$ | 420.000,00 |
| TOTAL GERAL.....Ncz\$ 420.000,00 | |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Pa- raná, aos 22 dias do mês de Dezembro de 1.989.

JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL